



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 250, de 29 de janeiro de 2019.

**LEI N.º 0250, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal e de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, e dá outras providências”.

PL n.º 001/2019 de Aatoria do Prefeito Municipal de Bananal  
Autógrafo n.º 001/2019

**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal e de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, no percentual de **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**, baseado no IPC-A, referente a perda inflacionária dos últimos 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no artigo 119 da Lei Orgânica do Município (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 03/2014).

**Parágrafo único.** Com a revisão de que trata o caput deste artigo, os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar n.º 005, de 04 de abril de 2008, bem como a Tabela de Vencimentos – cargos em comissão, prevista nos Anexos II e V da Lei n.º 217, de 13 de setembro de 2017, passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, de acordo com o Anexo I integrante da presente Lei.


**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 29 de janeiro de 2019.

  
**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 29 de janeiro de 2019.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 29 de janeiro de 2019.

  
**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 250, de 29 de janeiro de 2019.

**ANEXO I**

Aumento de 3,75% em 01/01/2019						
Cargos Efetivos LC 005/2008						1,0375
Padrão						
Classes	A	B	C	D	E	F
Níveis						
I	-	723,28	734,13	745,12	756,30	767,65
II	756,30	767,65	779,17	790,86	802,71	814,76
III	802,71	814,76	826,97	839,38	851,98	864,76
IV	851,98	864,76	877,73	890,90	904,26	917,81
V	904,26	917,81	931,59	945,57	959,75	974,14
VI	959,75	974,14	988,75	1.003,58	1.018,64	1.033,91
VII	1.018,64	1.033,91	1.049,43	1.065,17	1.081,14	1.097,36
VIII	1.081,14	1.097,36	1.113,83	1.130,54	1.147,49	1.164,70
IX	1.147,49	1.164,70	1.182,17	1.199,91	1.217,91	1.236,18
X	1.217,91	1.236,18	1.254,71	1.273,53	1.292,64	1.312,02
XI	1.292,64	1.312,02	1.331,71	1.351,70	1.371,97	1.392,53
XII	1.371,97	1.392,53	1.413,43	1.434,62	1.456,16	1.477,98
XIII	1.456,16	1.477,98	1.500,16	1.522,66	1.545,51	1.568,68
XIV	1.545,51	1.568,68	1.592,21	1.616,09	1.640,34	1.664,94
XV	1.640,34	1.664,94	1.689,92	1.715,27	1.740,99	1.767,11
XVI	1.740,99	1.767,11	1.793,62	1.820,52	1.847,82	1.875,55
XVII	1.847,82	1.875,55	1.903,69	1.932,24	1.961,22	1.990,64
XVIII	1.961,22	1.990,64	2.020,50	2.050,81	2.081,56	2.112,78
XIX	2.081,56	2.112,78	2.144,49	2.176,64	2.209,31	2.242,43
XX	2.209,31	2.242,43	2.276,07	2.310,23	2.344,87	2.380,05
XXI	2.344,87	2.380,05	2.415,73	2.451,98	2.488,77	2.526,10
XXII	2.488,77	2.526,10	2.563,99	2.602,44	2.641,48	2.681,09
XXIII	2.641,48	2.681,09	2.721,32	2.762,13	2.803,57	2.845,63
XXIV	2.803,57	2.845,63	2.888,31	2.931,64	2.975,60	3.020,24
XXV	2.975,60	3.020,24	3.065,55	3.111,54	3.158,20	3.205,58
XXVI	3.158,20	3.205,58	3.253,65	3.302,46	3.352,00	3.402,28
XXVII	3.352,00	3.402,28	3.453,30	3.505,11	3.557,70	3.611,06



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



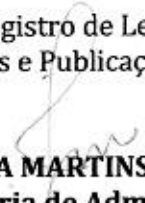
Lei n.º 250, de 29 de janeiro de 2019.

XXVIII	3.557,70	3.611,06	3.665,21	3.720,20	3.776,01	3.832,65
XXIX	3.776,01	3.832,65	3.890,14	3.948,48	4.007,71	4.067,84
XXX	4.007,71	4.067,84	4.128,84	4.190,77	4.253,63	4.317,44
XXXI						
XXXII						
XXXIII						
XXXIV						
XXXV						
<b>ANEXOS II e V da Lei 217/2017</b>						
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>						
<b>Cargos em Comissão</b>						
CC - 1		1165,15				
CC - 2		1214,89				
CC - 3		1410,15				
CC - 4		1602,06				
CC - 5		1952,51				
CC - 6		2252,90				
Vice Diretor de Escola		2133,30				
Diretor de Escola		2399,97				
Professor coordenador		1602,06				

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 29 de janeiro de 2019.

  
**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 29 de janeiro de 2019.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 29 de janeiro de 2019.

  
**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração